

Lei nº 1.884, de 29 de outubro de 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho câmara municipal de pirai	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
1010.01.031.0011. 2060	31909400	15000000	330.000,00
1010.01.031.0011. 2060	33903300	15000000	120.500,00
TOTAL			450.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
1010.01.031.0011. 1062	44905100	15000000	3.000,00
1010.01.031.0011. 2060	31901100	15000000	270.000,00
1010.01.031.0011. 2060	31901300	15000000	60.000,00
1010.01.031.0011. 2060	33903200	15000000	5.000,00
1010.01.031.0011. 2060	33903500	15000000	10.000,00
1010.01.031.0011.	33903600	15000000	

2060		20.000,00
1010.01.031.0011. 33903700	15000000	10.499,62
2060		
1010.01.031.0011. 33909200	15000000	1.000,00
2060		
1010.01.031.0011. 33909300	15000000	1.000,00
2060		
1010.01.031.0011. 31919600	15000000	8.786,21
2060		
1010.01.122.0011. 33904600	15000000	61.214,17
2059		
TOTAL		450.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal